



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

3º TA AO CONTRATO N.º 003/SG/MPDFT/2023

PROCESSO SEI N.º 19.04.4187.0001150/2022-97

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA E FORNECIMENTO DE JORNAIS NACIONAIS IMPRESSOS E SENHAS NOMINAIS DE ACESSO AO CONTEÚDO ON-LINE DE JORNAIS E REVISTAS DIGITAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria Normativa n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 10.719.671/0001-60, estabelecida na ADE Conjunto 13 Lote 09, Águas Claras - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal, **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.4187.0001150/2022-97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 6/2/2025 até 5/2/2026, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira – Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor correspondente ao número de periódicos fornecidos no período, observando o desconto de 30% (trinta por cento), ofertado pela CONTRATADA, que incidirá sobre o preço “de capa” dos periódicos, correspondendo ao valor global de R\$ 9.737,00 (nove mil setecentos e trinta e sete reais), conforme Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do

presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, no exercício de 2025, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 486,85 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores,

em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

ANEXO

Renovação 2025/2026 (CO N. 003/SG/MPDFT/2023) - TOTAL RENOVAÇÃO

QUANTITATIVO FORNECIMENTO DE JORNAIS IMPRESSOS						
Jornal	Fornecimento	Quantidade			Valor (R\$)	
		Unidades	No ano	Total	De Capa	Anual
Correio Braziliense	Segunda a Sexta	5	250	1250	3	3.750,00
	Sábado	1	52	52	3	156,00
	Domingo	1	52	52	5	260,00
	Feriado	1	11	11	3	33,00
	TOTAL		365	1365		4.199,00
VALOR TOTAL ANUAL JORNAIS IMPRESSOS (A) - R\$						4.199,00

QUANTITATIVO FORNECIMENTO DE JORNAIS E REVISTAS DIGITAIS					
JONAIIS	Fornecimento	Quantidade		Valor (R\$)	
		Unidades		Unitário Mensal	Total Anual
					(Valor Unitário Mensal x Quantidade x 12 meses)
Correio Braziliense	Assinatura Digital	4		29	1.392,00
Folha de São Paulo	Assinatura Digital	3		32	1.152,00
Estado de São Paulo	Assinatura Digital	3		32	1.152,00
O Globo	Assinatura Digital	3		29	1.044,00
Gazeta do Povo	Assinatura Digital	1		25	300,00
TOTAL		14			5.040,00

REVISTAS	Fornecimento	Quantidade		Valor (R\$)	
		Unidades		Unitário Mensal	Total Anual
					(Valor Unitário Mensal x

				Quantidade x 12 meses)
Veja	Assinatura Digital	2	35	840,00
Carta Capital	Assinatura Digital	2	35	840,00
Isto é	Assinatura Digital	2	33,75	810,00
Cruzoé	Assinatura Digital	2	33,75	810,00
Piauí	Assinatura Digital	2	38,65	927,60
Oeste	Assinatura Digital	1	36,95	443,40
TOTAL		11		4.671,00
VALOR TOTAL ANUAL JORNAIS/REVISTAS DIGITAIS (B) - R\$				9.711,00
VALORES TOTAIS ANUAIS (A) + (B)				13.910,00
PERCENTUAL DE DESCONTO (%)				30%
VALOR TOTAL ANUAL PARA RENOVAÇÃO COM DESCONTO				9.737,00



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 16:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 30/12/2024, às 09:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1838603** e o código CRC **56B8D212**.